



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES
2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO
12 DE SETEMBRO DE 2025

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS PRODUTORES RURAIS
FABIO MEURER HEMKEMEIER E TATIANE GROFF HEMKEMEIER

AUTOS Nº 0024199-71.2024.8.16.0019
1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE PONTA
GROSSA – ESTADO DO PARANÁ

No dia 12 (doze) do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h01min, por intermédio da plataforma digital Assemblex, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em continuação à Segunda Convocação, os credores dos produtores rurais Fábio Meurer Hemkemeier e Tatiane Groff Hemkemeier, doravante denominados apenas como “Recuperandos”, designada nos autos da Recuperação Judicial de nº 0024199-71.2024.8.16.0019, em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa – Estado do Paraná, para deliberar, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas “a”, “b” e “f”, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), sobre: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no mov. 145.2 dos autos; **b)** constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; e **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Edição nº 3865, nos termos do art. 36 da LRE.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37, *caput*, da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”), Valor Consultores Associados LTDA. (“Valor”), na forma do art. 21, parágrafo único, também da LRE.

Iniciando por registrar que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, o Presidente declarou que o rito está sendo gravado e transmitido em tempo real





CC

LN

WD

VS

AG

VX

LB

ZY

por intermédio do canal oficial da empresa Assemblex na plataforma *YouTube*¹ assegurando, assim, a ampla publicidade e o acompanhamento por todos os interessados, bem como a possibilidade de manifestação, por meio de voz e texto, aos credores regularmente credenciados.

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para que assumissem as funções de secretariado da AGC. Como não houve aceite ao convite, indicou-se para o exercício da função a Srta. Letícia da Costa Werlang, inscrita no CPF sob nº 102.608.179-37, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

O Presidente, então, informou que, além dele próprio e da Secretária, também compõem a mesa dos trabalhos a Dra. Jennifer Bárbara Yamada, inscrita na OAB/PR sob o nº 97.963, advogada dos Recuperandos, e a auxiliar da Administradora Judicial, Dra. Thainá Eloise Gonçalves David, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 113.256.

Ficou consignado, ainda, que os credores presentes, devidamente habilitados e aptos ao exercício do direito de voto, nos termos do art. 37, parágrafos 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato por meio da plataforma digital da Assemblex. Esclareceu-se, além disso, que os documentos comprobatórios de representação utilizados para fins de credenciamento dos credores ora presentes foram previamente remetidos ao endereço eletrônico da AJ (ajhemkemeier@valorconsultores.com.br), e ficam à disposição para consulta mediante solicitação por correio eletrônico.

Em seguida, esclareceu que a presente AGC, realizada em continuação à Segunda Convocação, foi devidamente instalada em 08 (oito) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nos termos do §2º do art. 37 da LRE, isto é, independentemente do número de credores presentes no ato. Naquela data, deliberou-se pela suspensão dos trabalhos por 40 (quarenta) dias, período voltado ao aprimoramento e alinhamento das conversações entre os Recuperandos e seus credores.

¹ Acesso através do seguinte *link*: <https://www.youtube.com/live/avi78KfM4LQ>.





CC

LN

WD

VS

AG

VX

LB

ZY

Posteriormente, o conclave teve continuidade no dia 17 (dezesete) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ocasião em que, ainda com vistas à consolidação das negociações, deliberou-se por nova suspensão da Assembleia, desta vez pelo prazo adicional de 42 (quarenta e dois) dias.

Na sequência, em 29 (vinte e nove) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), quando a Assembleia foi retomada, deliberou-se por nova suspensão dos trabalhos, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, fixando-se sua continuidade para a presente data. Ressaltou-se, deste modo, que o ato de hoje se realiza novamente em continuação, contando com o quórum já fechado desde a instalação da Assembleia.

Assim, com base no Laudo de Credenciamento em anexo, devidamente exibido aos credores para conferência, constatou-se a presença dos credores listados na tabela a seguir destacada, dispostos por classe (art. 41 da LRE), número de credenciados e respectivo percentual representativo da totalidade dos créditos:

Classe	Credores Presentes	Percentual
Trabalhistas	3	100%
Garantia Real	2	100%
Quirografários	2	9,55%
ME/EPP	2	28,65%

Em observância, pois, ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, pelo Presidente foi declarada oficialmente aberta a AGC em continuidade à 2ª Convocação.

Dando prosseguimento aos itens pautados no Edital, passou a palavra à representante dos Recuperandos para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como para que abordasse as questões entendidas como pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.





CC

LN

WD

VS

AG

VX

LB

ZY

A Procuradora dos Recuperandos, Dra. Jennifer, passou a expor que, não obstante os avanços já alcançados nas tratativas e a viabilidade do Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos, ainda remanescem pendentes deliberações a serem concluídas com o credor Banco do Brasil S.A., detentor da posição majoritária dos créditos listados na Relação de Credores. Acrescentou que se fazem necessários alguns ajustes de natureza burocrática e finalização de atos negociais empreendidos junto à referida instituição, cujos reflexos serão positivos para toda a comunidade de credores, razão pela qual solicitou que fosse colocada em votação uma nova e indispensável suspensão dos trabalhos da presente Assembleia até o dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), data em que se espera a consolidação das tratativas e o consequente encerramento da questão que viabilizará a convergência necessária à deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial.

Na sequência, o Representante da Administradora Judicial, ponderou que, conforme já registrado em oportunidades anteriores, o prazo global de suspensão dos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores extrapolou o limite legal de 90 (noventa) dias, conforme disposto na legislação vigente (art. 56, §9º, da LRE). Todavia, diante da solicitação ora apresentada pela Procuradora dos Recuperandos, e considerando a relevância de assegurar a continuidade das atividades empresariais e resguardar os interesses dos credores, consultou os presentes acerca de eventuais oposições à nova proposta de suspensão, ressaltando que, em virtude das peculiaridades do caso, esta seria a última prorrogação do ato.

Acerca da proposta, a Sra. Tatiana Ramos de Souza, representante do credor com Garantia Real Banco do Brasil S.A., confirmou, via voz, que as tratativas com os Recuperandos seguem em curso no âmbito interno da Instituição Financeira, havendo avanços significativos nas discussões. Nesse sentido, manifestou-se pela necessidade da concessão do prazo adicional requerido, com vistas à consolidação dos ajustes em negociação e à viabilização de consenso entre as partes envolvidas, destacando que, se eventualmente o Plano fosse deliberado nesta data, o voto do Banco seria negativo, o que poderia gerar consequências drásticas aos Recuperandos e demais credores.





CC

LN

WD

VS

AG

VX

LB

ZY

Posteriormente, o Presidente pediu para que fosse manifestado pelos demais credores o eventual interesse em submeter à votação a suspensão dos trabalhos, que manifestaram expressamente ausência de oposição à deliberação acerca da nova suspensão por meio do *chat* disponibilizado pela plataforma, que acompanha esta ata em anexo.

Após as manifestações dos credores, a procuradora dos Recuperandos consignou que apresentará, em momento anterior a retomada dos trabalhos Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, comprometendo-se a noticiar e encaminhar as disposições para todos os credores habilitados na AGC.

Deste modo, o Presidente entendeu possível submeter a proposta de nova suspensão à deliberação dos credores, com a devida ressalva de que o resultado da votação será encaminhado à apreciação e homologação do d. Juízo da Recuperação Judicial.

Assim, o Representante da Administradora Judicial colocou em deliberação a proposta de retomada dos trabalhos ao dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Deste modo, a Assemblex passou a apresentar aos credores vídeo de explicação, com as considerações necessárias, em relação ao sistema de votação, sendo, em seguida, dada abertura à colheita de votos *online*.

Encerrada a votação, o Presidente esclareceu que a proposta de suspensão restou **APROVADA** por **100% dos créditos dos credores** presentes e em condições de votar, nos termos do art. 42 da LRE, conforme Laudo de Votação produzido pela Assemblex, que também acompanha esta Ata em anexo.

Após indicação do resultado positivo da votação, o Presidente apontou que, em síntese, haverá nova suspensão dos trabalhos, possuindo como data de continuação da AGC o dia **25 (vinte e cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h00min**, novamente no formato virtual.

Por fim, o Representante da Administradora Judicial advertiu que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem





CC

LN

WD

VS

AG

VX

LB

ZY

como que o quórum, por já estar fechado, não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a Segunda Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: ajhemkemeier@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), novamente com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, salientando que para acesso à plataforma virtual onde se realizará a continuação do conclave deverá ser utilizado o mesmo *link* já enviado para esta AGC.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da LRE.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 14h50min.

Assinaturas:


Administradora Judicial

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo

OAB/PR nº 27.401





CC

LN

WD

VS

AG

VX

LB

FY

Secretária

Letícia W

Letícia da Costa Werlang
CPF: 102.608.179-37

Advogada dos Recuperandos

Jennifer Y

Jennifer Bárbara Yamada
OAB/PR nº 97.963

Credores – Classe I (Trabalhistas)

Wilson P. Demori

HENRIQUE JUSTINO
Wilson Peralta Demori
OAB/PR nº 106.786

Wilson P. Demori

WELINGTON SAIBERT NOVAK
Wilson Peralta Demori
OAB/PR nº 106.786)

Credores – Classe II (Garantia Real)

Tatiana S

BANCO DO BRASIL S/A
Tatiana Ramos de Souza
CPF nº 218.386.898-85

Andrea G

**BANCO SANTANDER
(BRASIL) S.A**
Andrea Lessa Gullo
CPF nº 029.340.180-24

Credores – Classe III (Quirografários)





CC

LN

Vanessa X

Vanessa X

WD

JOÃO DE PAULA XAVIER

ANA MARIA DE PAULA XAVIER

Vanessa de Paula Xavier
OAB/PR 79.069

Vanessa de Paula Xavier
OAB/PR 79.069

VS

Credores – Classe IV (ME/EPP)

AG

L

Wilson P. Demori

VX

**DAIANE BRIDI KURTEN
DOS REIS ME**

**LIGIA SGARBOSA
GOMES & CIA LTDA**

LB

Lucas André Duda Barbosa
OAB/PR 117.312

Wilson Peralta Demori
OAB/PR nº 106.786

FY





Autenticação eletrônica 9/10
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 12 set 2025 às 15:09
Identificador: f96452aedfb7c514c773bd2929437a7542163cd42d29a7fa7

Página de assinaturas

Vanessa Xavier
065.019.179-05
Signatário

Andrea Gullo
029.340.180-24
Signatário

Jennifer Yamada
013.655.310-90
Signatário

Lucas Barbosa
068.163.869-90
Signatário

Letícia Werlang
102.608.179-37
Signatário

Tatiana Souza
218.386.898-85
Signatário

Wilson Demori
103.488.279-11
Signatário

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

HISTÓRICO

12 set 2025



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 60613ab7ee4fae34e34cf40f6d38b7c4a13582fb8d90c4c4b137ea5fed431ed0
<https://valida.ae/f96452aedfb7c514c773bd2929437a7542163cd42d29a7fa7>



autentique

Autenticação eletrônica 10/10
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 12 set 2025 às 15:09
Identificador: f96452aedfb7c514c773bd2929437a7542163cd42d29a7fa7

- 15:05:05  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 12 set 2025 15:07:04  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.252 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:07:12  **Cleverson Marcel Colombo** (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.252 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:05:15  **Letícia da Costa Werlang** (Email: leticia.werlang@valorconsultores.com.br, CPF: 102.608.179-37) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.252 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:05:53  **Letícia da Costa Werlang** (Email: leticia.werlang@valorconsultores.com.br, CPF: 102.608.179-37) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.252 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:06:14  **Wilson Peralta Demori** (Email: advocaciademori@gmail.com, CPF: 103.488.279-11) visualizou este documento por meio do IP 160.20.207.91 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:06:18  **Wilson Peralta Demori** (Email: advocaciademori@gmail.com, CPF: 103.488.279-11) assinou este documento por meio do IP 160.20.207.91 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:05:29  **Tatiana Ramos de Souza** (Email: tatianamix@ig.com.br, CPF: 218.386.898-85) visualizou este documento por meio do IP 177.30.148.39 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 12 set 2025 15:06:14  **Tatiana Ramos de Souza** (Email: tatianamix@ig.com.br, CPF: 218.386.898-85) assinou este documento por meio do IP 177.30.148.39 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 12 set 2025 15:05:32  **Andrea Lessa Gullo** (Email: andrea.gullo@ramaadvogados.com.br, CPF: 029.340.180-24) visualizou este documento por meio do IP 200.194.250.2 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 12 set 2025 15:05:40  **Andrea Lessa Gullo** (Email: andrea.gullo@ramaadvogados.com.br, CPF: 029.340.180-24) assinou este documento por meio do IP 200.194.250.2 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 12 set 2025 15:05:30  **Vanessa Teixeira de Paula Xavier** (Email: van_depaulaxavier@hotmail.com, CPF: 065.019.179-05) visualizou este documento por meio do IP 132.255.18.142 localizado em Guarapuava - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:05:37  **Vanessa Teixeira de Paula Xavier** (Email: van_depaulaxavier@hotmail.com, CPF: 065.019.179-05) assinou este documento por meio do IP 132.255.18.142 localizado em Guarapuava - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:05:43  **Lucas Andre Duda Barbosa** (Email: lucas@lucasbarbosa.adv.br, CPF: 068.163.869-90) visualizou este documento por meio do IP 191.219.6.8 localizado em Araucária - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:05:49  **Lucas Andre Duda Barbosa** (Email: lucas@lucasbarbosa.adv.br, CPF: 068.163.869-90) assinou este documento por meio do IP 191.219.6.8 localizado em Araucária - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:05:36  **Jennifer Barbara Yamada** (Email: jenniferyamada@sleder.adv.br, CPF: 013.655.310-90) visualizou este documento por meio do IP 181.77.109.185 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 12 set 2025 15:05:46  **Jennifer Barbara Yamada** (Email: jenniferyamada@sleder.adv.br, CPF: 013.655.310-90) assinou este documento por meio do IP 181.77.109.185 localizado em Maringá - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 60613ab7ee4fae34e34cf40f6d38b7c4a13582fb8d90c4c4b137ea5fed431ed0
<https://valida.ae/f96452aedfb7c514c773bd2929437a7542163cd42d29a7fa7>

